

# *O que e como olhamos: estudo sobre pesquisas prisionais autorizadas por um Comitê de Ética em Pesquisa penitenciário*

Article

Published Version

França, L. A. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7826-4079>, Abreu, C. A. F. d. and Neumann, C. V. (2023) O que e como olhamos: estudo sobre pesquisas prisionais autorizadas por um Comitê de Ética em Pesquisa penitenciário. *Boletim IBCCRIM*, 31 (370). pp. 8-11. ISSN 1676-3661 Available at <https://centaur.reading.ac.uk/119045/>

It is advisable to refer to the publisher's version if you intend to cite from the work. See [Guidance on citing](#).

Published version at: [https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim\\_1993/article/view/671](https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/671)

Publisher: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

All outputs in CentAUR are protected by Intellectual Property Rights law, including copyright law. Copyright and IPR is retained by the creators or other copyright holders. Terms and conditions for use of this material are defined in the [End User Agreement](#).

[www.reading.ac.uk/centaur](http://www.reading.ac.uk/centaur)

**CentAUR**

Central Archive at the University of Reading

Reading's research outputs online

# O QUE E COMO OLHAMOS: ESTUDO SOBRE PESQUISAS PRISIONAIS AUTORIZADAS POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA PENITENCIÁRIO

*WHAT AND HOW WE LOOK: STUDY ON PRISON RESEARCH AUTHORIZED BY A PRISON SERVICES' RESEARCH ETHICS COMMITTEE*

## **Leandro Ayres França**

Pós-Doutor, Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela PUC-RS. Lecturer in Criminology na University of Reading. Professor da Escola do Serviço Penitenciário (ESP/SUSEPE). Coordenador do Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas (GECC/CRIMLAB). Agente penitenciário (SUSEPE/RS).

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2884543712316390>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7826-4079>

leandro@ayresfranca.com

## **Carlos Adalberto Ferreira de Abreu**

Mestre em Direito e Sociedade pela UniLaSalle. Especialista em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá. Professor de Direito Penal pela UNISC. Coordenador Adjunto do Grupo de Estudos em Criminologias Contemporâneas (GECC/CRIMLAB). Ex-Policial civil do Estado do Rio Grande do Sul. Advogado.

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4530889966038968>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5440-9563>

carlosabreu@carlosfabreu.com

## **Camila Vencato Neumann**

Graduada em Direito pela FADERGS e em Geografia pela Uniasselvi. Pós-graduada em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Unisinos. Pesquisadora externa do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre Migrações (NEPEMIGRA) da UFRGS. Professora da Escola do Serviço Penitenciário (ESP/SUSEPE). Agente penitenciária (SUSEPE/RS).

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9235177410693836>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5762-9705>

camila-neumann@susepe.rs.gov.br

**Resumo:** O presente estudo demonstra como o exame de projetos de pesquisa avaliados e executados no interior do sistema prisional é uma ferramenta útil para a compreensão do olhar criminológico. Para tanto, foram analisadas duas centenas de projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, no decorrer de uma década (2012–2021).

**Palavras-chave:** Produção de conhecimento; Criminologia; Estudos prisionais; Rio Grande do Sul; SUSEPE.

**Abstract:** This study demonstrates how the analysis of research projects evaluated and performed within the prison system is a helpful tool for understanding the criminological gaze. Hence, two hundred projects submitted to the Research Ethics Committee on Penitentiary Services of the State of Rio Grande do Sul, over the course of a decade (2012–2021), were examined.

**Keywords:** Knowledge production; Criminology; Prison studies; Rio Grande do Sul; SUSEPE.

### **1. Introdução**

Estudos prisionais tradicionalmente têm como objetos os índices de encarceramento e níveis de superlotação, a constituição racial e econômica da população prisional, questões de gênero, condições e programas de inclusão social e os próprios indivíduos envolvidos no

aprisionamento — pessoas privadas de liberdade, seus familiares e servidores penitenciários. Regra geral, a maior parte desses estudos é autorizada por Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) externos à administração penitenciária. São raros os CEPs vinculados a departamentos penitenciários e ainda mais raros são os estudos que tenham esses comitês como objeto de pesquisa.<sup>1</sup>

Após esclarecer a metodologia empregada neste estudo, bem como a constituição e o funcionamento de um CEP específico, este artigo examina uma amostra de duas centenas de submissões de projetos de pesquisa, avaliadas no período de uma década. Com base nessa análise, são discutidos alguns achados.

No plano geral, confirmamos que CEPs em departamentos penitenciários têm a importante função de promover estudos prisionais. No entanto, além da discussão sobre a relevância de comitês internos com especialização temática — em razão de maior familiaridade, quicá sensibilidade, com as peculiaridades desse universo —, nosso argumento principal é o de que pesquisas sobre CEPs penitenciários, como esta, revelam, a partir dos dados coletados, tanto os interesses acadêmicos e as percepções sobre o sistema prisional, quanto como os estudos prisionais são retroalimentados pelas informações coletadas. Em outras palavras, a investigação sobre as pesquisas executadas dentro do sistema prisional nos auxilia a compreender tanto o olhar criminológico, quanto sua própria epistemologia.

## 2. Metodologia

O primeiro passo da nossa pesquisa foi averiguar a literatura relacionada a CEPs de departamentos penitenciários. Logo identificamos que existe uma preocupação acadêmica atinente tanto à ética em pesquisa quanto às práticas dos CEPs e que são escassos os estudos sobre a experiência de comitês de ética subordinados a departamentos de serviços prisionais. Isso se explica, em parte, porque a maioria dos CEPs são vinculados a universidades e hospitais, sendo raros os comitês vinculados às administrações penitenciárias. Nesse estágio preparatório, um estudo se destacou: **Maycock, Pratt e Morisson** (2018) analisaram pesquisas publicamente disponíveis realizadas no serviço prisional escocês, entre 2012 e 2016; apesar de ser focado em uma agência de nível nacional em circunstâncias muito distintas daquelas enfrentadas pelo sistema prisional estadual no Brasil, o objeto da pesquisa era suficientemente próximo do tema por nós investigado e sua estrutura serviu de modelo para nossa exploração do tema.

O segundo passo foi identificar, então, quantos comitês de ética havia nos departamentos penitenciários brasileiros. Foram contatados os 28 departamentos penitenciários brasileiros; no entanto, por razões explicadas a seguir, somente foi possível analisar os projetos de pesquisa submetidos a um único CEP. Inspirados no artigo escocês, e com o acréscimo de algumas novas proposições, submetemos a proposta de pesquisa a esse comitê com a intenção de coletar detalhes de submissões que foram analisadas ao longo de uma década. O recorte temporal considerou a data do seu estabelecimento. Nesse intervalo (2012–2021), 232 submissões foram avaliadas. Membros entrevistados informaram que todos os projetos submetidos foram aprovados — alguns, após ajustes recomendados.

## 3. Resultados

De acordo com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), em dezembro de 2022, o Brasil tinha uma população de 832.295 pessoas em privação de liberdade, com 78% delas encarceradas em estabelecimentos penais e 22% em prisão domiciliar (com ou sem monitoramento eletrônico). Desse

total, apenas 499 indivíduos estavam custodiados em penitenciárias de segurança máxima administradas pelo governo federal (DEPEN), deixando 99,9% daquelas pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade das 27 unidades federativas.

Todos os 28 (relativamente independentes) departamentos penitenciários foram contatados por e-mail, nos meses de março e abril de 2022, e questionados sobre a existência de um CEP interno. Oito responderam prontamente, informando que o departamento não o tinha (DEPEN, AC, AP, DF, PA, PB, PR, SP). Dez departamentos não responderam (AL, BA, ES, PE, MG, PI, RN, RO, RR, SE); nesses casos, houve novas tentativas de contato, que, em todos os casos, permaneceram sem resposta. Quatro departamentos deram retornos incompreensíveis, com respostas que nada tinham a ver com o que havia sido solicitado (MA, MS, MT, TO). Somente seis deram uma resposta positiva ao nosso questionamento (AM, CE, GO, RJ, RS, SC).

Os seis departamentos estaduais que inicialmente informaram possuir comitês de ética próprios foram novamente contatados com um convite para participar da pesquisa. Dois deles (AM, RJ), na sequência, informaram contraditoriamente que não havia tais comitês. Três departamentos (CE, GO, SC) não responderam ao convite. Apenas um departamento estadual respondeu positivamente ao convite (RS): a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE).<sup>2</sup> Após avaliar e autorizar o projeto de pesquisa submetido, o Comitê forneceu os dados solicitados.<sup>3</sup>

Subordinado à Escola do Serviço Penitenciário, o Comitê de Ética em Pesquisa no Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul (doravante CEP-PEN/RS)<sup>4</sup> é responsável por receber, avaliar e autorizar todos os projetos de pesquisa aplicados no sistema penitenciário do estado, quando envolvem diretamente seres humanos: pessoas privadas de liberdade e seus familiares (se a coleta de dados ocorre dentro do espaço prisional), servidores penitenciários, profissionais da saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde prisionais e profissionais da educação que atuam em programas de ensino nas prisões.

De acordo com o art. 4º do Regimento Interno do CEP-PEN/RS, o Comitê deve ser constituído por até 15 profissionais de nível superior, abrangendo todas as áreas do conhecimento e das três categorias funcionais da SUSEPE (administrativo, operacional e técnico). Da lista atual de membros do CEP-PEN/RS (Portaria 146/2022), a maioria deles tem experiência acadêmica relacionada às ciências sociais.

Os projetos submetidos são distribuídos a um par de avaliadores, que os analisa em ordem de chegada. Para tanto, são avaliados proveniência e proponente do projeto (para se entender o nível de exigência da pesquisa), campo do conhecimento (para adequar a capacidade analítica do[a] avaliador[a] ao desenho metodológico do projeto), parâmetros éticos das propostas, objetivos e exequibilidade deles, opções metodológicas, amostras e critérios de seleção.

O CEP-PEN/RS tem reuniões mensais pré-agendadas. De acordo com um dos membros do Comitê, em entrevista, reuniões extraordinárias foram convocadas em 2021, com o objetivo de colocar em dia avaliações atrasadas em razão da inatividade do Comitê no ano

anterior. Nessas reuniões, avaliações escritas são apresentadas e discutidas.

#### **4. Análise dos dados coletados**

A partir de registros mantidos pelo CEP-PEN/RS, realizamos análise pormenorizada das 232 submissões avaliadas no período de uma década, o que permitiu que fossem tabelados dados como: ano de submissão, identificação dos pesquisadores principais (proponentes), seus vínculos institucionais e respectivos cursos, títulos dos projetos de pesquisa, objetos/sujeitos pesquisados, regiões e unidades penitenciárias de interesse. Com esses dados, foi-nos possível também rastrear informações sobre subsídios e financiamentos dos projetos, bem como sobre os produtos das pesquisas (publicações). Alguns achados relevantes são apresentados a seguir.

##### **4.1. A maioria dos projetos de pesquisa foi proposta por mulheres**

Perfazendo 81% dos projetos de pesquisa propostos, a sobrerepresentação de mulheres nas funções de autoras ou coordenadoras talvez possa ser explicada pela formação acadêmica das pesquisadoras e, intrínseco a isso, pelas representações sociais de gênero, dado que um grande número de projetos era proveniente de cursos assistencialistas, tais como os de Psicologia, de Enfermagem e de Serviço Social, campos em que, ainda, há o predomínio de estudantes mulheres.

##### **4.2. Apesar de constituir um percentual muito menor da população prisional, mulheres encarceradas são objeto de uma porção muito maior de projetos de pesquisa desenvolvidos no sistema prisional**

No período de 2012-2022, o número de pessoas submetidas a algum tipo de controle penal no estado do Rio Grande do Sul passou de 29.419 a 42.847. Nessa década, uma média de 94,5% delas foram identificadas como do gênero masculino. Apesar de as mulheres encarceradas representarem cerca de 5,5% da população prisional estadual, no período, elas foram o foco de mais da metade (55%) dos projetos de pesquisa desenvolvidos no interior do sistema prisional. Pesquisas interessadas em indivíduos de ambos os gêneros somaram 24%; aquelas voltadas exclusivamente à população masculina presa, 18%; e aquelas concentradas na população trans presa, 3%.

Algumas possíveis explicações para a sobrerepresentação de mulheres encarceradas como sujeitos de pesquisa são: (1) a maioria dos projetos foi submetida por pesquisadoras, que se revelaram mais interessadas em estudar mulheres encarceradas; (2) a superação das teorias criminológicas androcêntricas pelo interesse feminista no encarceramento de mulheres; (3) alguns temas prisionais de interesse são relacionados à experiência do sexo feminino, como necessidades específicas de saúde e gestação; (4) o maior crescimento proporcional de mulheres privadas de liberdade nas décadas recentes, no País.

##### **4.3. A assimetria representacional também se verifica entre regiões penitenciárias e estabelecimentos prisionais**

O Rio Grande do Sul tem uma população estimada de 11 milhões de pessoas — e uma taxa de encarceramento que variou entre 254 a 372 na década analisada. A administração penitenciária estadual

é dividida em 10 Delegacias Penitenciárias Regionais (doravante, DPR). As regiões prisionais mais populosas são 1DPR, 9DPR e 10DPR, com quase metade da população prisional estadual. Sua jurisdição é coincidente com a zona mais populosa do estado, que abrange Porto Alegre, cidades adjacentes e o litoral. A despeito de contar com 8% da população prisional, a 10DPR sozinha foi selecionada por 43% dos projetos submetidos ao CEP-PEN/RS como região para pesquisa. O oposto ocorreu com a 1DPR: somente 6% dos projetos submetidos estavam interessados em executar pesquisa nela, apesar de ter 17% da população prisional do estado.

Uma possível explicação é que algumas regiões são mais atrativas para os pesquisadores porque elas são próximas da maioria das universidades. Esse é o caso de duas universidades (PUC-RS e UFRGS), sediadas em Porto Alegre, juntas responsáveis por quase um terço de todos os projetos submetidos. Além disso, o fato de a 10DPR ser responsável por oito estabelecimentos penais em Porto Alegre e dois outros em cidades vizinhas facilita o contato, o transporte e o trabalho dos pesquisadores. Uma terceira razão é que muitas pesquisas focadas no encarceramento feminino são desenvolvidas no Presídio Estadual Feminino "Madre Pelletier", uma importante prisão feminina localizada na capital. O mesmo ocorre na 2DPR: com a menor população prisional do estado (5%), ela é o segundo destino preferido por pesquisadores — não coincidentemente, onde a prolífica Universidade Federal de Santa Maria encontra-se sediada.

Por outro lado, tem-se o caso da 1DPR. Embora seja o território de algumas das melhores universidades do estado, a delegacia penitenciária regional administra treze estabelecimentos penais, em nove diferentes cidades; em algumas circunstâncias, é mais fácil para os pesquisadores irem a Porto Alegre do que a alguma das cidades sob jurisdição da 1DPR. Isso também se aplica à 9DPR.

A 6DPR, por sua vez, é bastante peculiar: com a sexta maior população prisional, a delegacia é a menos procurada por pesquisadores; uma possível explicação é que as universidades nessa área não oferecem cursos tradicionalmente interessados no sistema prisional.

Em recente publicação, **Francia** (2021), argumentando que quem está na lista de leitura de um criminologista é tão interessante quanto quem não está, questionou: As ideias de quem estão excluídas das discussões científicas? E de quem são as perspectivas não abordadas? Essas considerações também podem ser aqui aplicadas: todas as pessoas têm igual oportunidade de serem representadas em estudos prisionais? Que regiões, estabelecimentos e indivíduos são frequentemente excluídos das pesquisas prisionais — e por quê? Como compensar essa assimetria representacional?

##### **4.4. Pesquisas prisionais não focam exclusivamente em pessoas privadas de liberdade; existe um considerável interesse em se estudar a administração penitenciária**

Quase metade dos estudos estavam interessados em pessoas privadas de liberdade (49%), seguido pela administração penitenciária (36%) — uma categoria que abrange pesquisas relacionadas a políticas, práticas e agentes penitenciários. Tendo conjecturado que a maioria esmagadora dos projetos seria relacionada a pesso-

as encarceradas, esse grande interesse nos servidores prisionais nos surpreendeu.<sup>5</sup>

#### **4.5. A maioria das publicações corresponde a trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação**

Os proponentes dos projetos eram professores ou alunos vinculados a instituições de ensino superior; alguns deles também trabalhavam na SUSEPE. Isso reforça uma crítica feita anteriormente (França; Steffen Neto; Artuso, 2016) quanto à exclusividade da academia na produção do saber. Comitês de ética, geralmente vinculados a instituições de ensino ou hospitais com residência médica, exigem que os proponentes dos projetos comprovem vínculo com instituições acadêmicas — o CEP-PEN/RS não é diferente em suas exigências. Ainda que isso reflita uma preocupação com a científicidade da pesquisa, bem como uma garantia antecipada de que o projeto não causará qualquer prejuízo àqueles que se submeterem à pesquisa, a reação adversa é que pessoas desvinculadas às instituições de ensino não propõem pesquisas, o que nos leva ao preocupante diagnóstico de que a academia mantém firme o monopólio da pesquisa e, por consequência, da produção do saber.

No Brasil, em geral, e no Rio Grande do Sul, em particular, existem muito mais universidades privadas do que públicas; proporcionalmente, no entanto, instituições públicas promovem mais pesquisas do que as universidades privadas. Os nossos achados, no entanto, contrastam com esse cenário. Exemplo disso foi que a maioria dos proponentes era afiliada a universidades privadas (57%). Reforçando essa constatação, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), instituição privada católica, foi a instituição referida em 14% de todos os projetos submetidos ao CEP-PEN/RS, enquanto a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), instituição pública federal, em segundo lugar, estava relacionada com 13% de todas as submissões.<sup>6</sup>

Aproximadamente dois terços de todos os projetos submetidos resultaram em publicações; para o terço restante, não foram encontradas publicações registradas. Nesse caso, a ausência de publicações pode estar relacionada a uma pesquisa ainda em andamento ou pode indicar, como bem observado no referido artigo escocês, o longo período entre a submissão de um artigo e sua publicação. Da porção de pesquisas publicadas, metade delas era relacionada aos cursos de Direito e de Psicologia. A maioria das publicações correspondia a trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (TCC: 42%, dissertação

de mestrado: 27%, tese de doutorado: 7%). O restante (24%) se distribuía em artigos em periódicos, apresentações e resumos em anais de eventos, livros e capítulos de livros, e relatórios.

#### **4.6. Correlação entre pesquisas financiadas e publicações acadêmicas**

Dos 149 projetos que resultaram em publicação, identificamos que 47 (31%) deles haviam recebido financiamento público para sua execução. Enquanto esses números reforçam o argumento de que pode existir uma correlação positiva entre pesquisas financiadas e publicações acadêmicas, eles também demonstram que grande parte das produções acadêmicas no país decorrem de empenho não remunerado.

#### **5. Conclusão**

Da coleta e análise dessas informações, derivam duas ponderações finais.

De acordo com o material analisado, os projetos de pesquisa submetidos ao CEP-PEN/RS tinham como objeto de análise: o acesso a assistência médica, atendimento jurídico e educação; gênero, raça e nacionalidade; condições de saúde e trabalho dentro dos estabelecimentos penais; saúde mental de servidores e pessoas presas; aprisionamento durante a pandemia do COVID-19 etc. Denominadores comuns a todos esses projetos são (1) o exame das condições em que ocorre a experiência do encarceramento para aqueles nele envolvidos, (2) a constatação de que regras jurídicas são violadas e (3) as recomendações críticas de como políticas e práticas deveriam ser planejadas ou aperfeiçoadas. Numa postura prospectiva, CEPs em departamentos penitenciários podem promover estudos que contribuam para o desenvolvimento de uma realidade tétrica e para proposições fundamentadas de planos de ação para melhoria ou afastamento desse quadro.

Mas existe também o olhar reflexivo disponibilizado pelos dados. Ao questionar quem pesquisa quem, o que é pesquisado e o que é produzido — e, de outro modo, quem e o que é deixado de fora —, compreendemos que analisar as pesquisas realizadas dentro do sistema prisional nos ajuda a entender como temos olhado para os sujeitos criminológicos e como o saber criminológico tem sido produzido. Nessa perspectiva, revela-se uma segunda função de CEPs nos departamentos penitenciários: a instalação e o monitoramento desses comitês podem nos ajudar na urgente questão de definir para que ou quem servem as pesquisas criminológicas.

#### **Notas**

<sup>1</sup> Esta pesquisa não recebeu financiamento ou benefício público ou privado. Não há conflito de interesses que comprometam a científicidade do trabalho apresentado.

<sup>2</sup> Como se verá adiante, o CEP-PEN/RS da SUSEPE é bem estruturado e interessados encontram facilmente informações sobre seu funcionamento; por honestidade acadêmica, é preciso esclarecer que dois dos autores são agentes penitenciários vinculados à SUSEPE e essa informação, no convite feito, pode ter facilitado o contato.

<sup>3</sup> Declaração de Autorização CEPSP RS 010/2022, de 11 de maio de 2022.

<sup>4</sup> O CEP-PEN/RS foi instituído pela Portaria 103/2014 – GAB/SUP (DOE 22/10/2014), reestruturado pela Portaria 181/2018 – GAB/SUP, com Regimento Interno instituído pela Portaria 131/2022 – GAB/SUP (DOE 23/03/2022).

<sup>5</sup> O conjunto restante de pesquisas compreendia ambas ou outras categorias de interesse.

<sup>6</sup> A predominância de projetos derivados dessas duas universidades ajuda a entender o desequilíbrio do item "4.3", acima.

#### **Referências**

FRANÇA, Leandro Ayres. How international should international criminology be? *International Criminology*, v. 1, n. 1, p. 46-57, 2021. <https://doi.org/10.1007/s43576-021-00008-z>

FRANÇA, Leandro Ayres; STEFFEN NETO, Alfredo; ARTUSO, Alysson Ramos. As marcas do cárcere. Curitiba: iEA Sociedade, 2016.

MAYCOCK, Matthew; PRATT, Debbie; MORRISON, Katrina. What does publicly available research submitted to the Scottish Prison Service Research Access and Ethics Committee (2012-2016), tell us about the distinct nature of Imprisonment in Scotland? *Prison Service Journal*, v. 238, p. 46-52, 2018.